



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI ORDINÁRIA Nº 5739/2024		
Ementa Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Ibitinga, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências.		
Data da Norma 27/11/2024	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Matéria Legislativa Projeto de Lei Ordinária nº 152/2024 - Aatoria: Prefeitura de Ibitinga		
Status de Vigência Em vigor		



LEI Nº 5.739, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Ibitinga, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 655/2024, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 2.190.000,00 (dois milhões cento e noventa mil reais), destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02	03	00	SECRETARIA DE FINANÇAS		
	91	04.123.0006.3023.0000	Manutenção da Secretaria de Finanças	400.000,00	
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO	STN: 1.500	
		110	000 GERAL		
02	04	00	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS		
	99	04.122.0006.3024.0000	Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	60.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO	STN: 1.500	
		110	000 GERAL		
	102	04.123.0006.3025.0000	Sentenças Judiciais	1.200.000,00	
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO	STN: 1.500	
		110	000 GERAL		
02	05	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
	108	04.122.0006.3026.0000	Manutenção da Secretaria de Administração Pública	8.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO	STN: 1.500	
		110	000 GERAL		
	109	04.122.0006.3026.0000	Manutenção da Secretaria de Administração Pública	12.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO	STN: 1.500	
		110	000 GERAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS		
115	15.452.0003.3027.0000		Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos		200.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO		STN: 1.500
	110	000	GERAL		
02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
159	12.361.0002.3028.0000		Promoção de Educação Fundamental		131.000,00
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO		STN: 1.500
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
297	08.244.0011.3106.0000		Fundo de Assistência Social		3.000,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO		STN: 1.500
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	12	00	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
405	27.812.0005.3036.0000		Apoio as práticas esportivas e bem-estar		6.000,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO		STN: 1.500
	110	000	GERAL		
02	20	00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA		
481	04.122.0007.3090.0000		Convênio de Segurança Pública com a Secretaria de Segurança Pública do Estado		120.000,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO		STN: 1.500
	110	000	GERAL		
02	22	00	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DO TRABALHO		
503	04.122.0006.3038.0000		Manutenção da Secretaria de Recursos Humanos		50.000,00
	3.1.90.03.00		PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR		F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO		STN: 1.500
	110	000	GERAL		

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 2.190.000,00 (dois milhões cento e noventa mil reais), serão cobertos com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO		
57	10.301.0004.3250.0000		Construção da Ala Infantil da UPA e Centro de Fisioterapia		-428.263,22
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 0 01 00
	01		TESOURO		STN: 1.500
	300	050	Estadual - programa combate Aedes Aegypt		
02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS		
146	15.452.0003.3060.0000		Manutenção da Iluminação Pública - (recursos CIP)		-1.306.853,60
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 0 01 00
	01		TESOURO		STN: 1.500
	110	000	GERAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL				
190	12.361.0002.3084.0000		Promoção de Alimentação dos Servidores Públicos - Ensino Fundamental			-131.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				F.R. Grupo: 0 01 00
	01		TESOURO				STN: 1.500
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f				
02	21	00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS				
497	15.451.0003.1281.0000		OBRAS PÚBLICAS E INSTALAÇÕES DE BENS PÚBLICOS E INFRA-ESTRUT			-323.883,18	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES				F.R. Grupo: 0 01
	01		TESOURO				STN: 1.500
	110	000	GERAL				

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.521, de 28 de junho de 2022, referente ao exercício programa 2024, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 78.375.013,60 (setenta e oito milhões trezentos e setenta e cinco mil treze reais e sessenta centavos), fica inalterado.

II) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 25.780.746,00 (vinte e cinco milhões, setecentos e oitenta mil, setecentos e quarenta e seis reais), com redução de R\$ 1.430.736,78 (um milhão quatrocentos e trinta mil setecentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).

II) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 68.981.366,40 (sessenta e oito milhões, novecentos e oitenta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), com redução de R\$ 428.263,22 (quatrocentos e vinte e oito mil duzentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos).

III) Programa 0005 denominado Promoção da Qualidade de Vida e Bem Estar, com valor inicial previsto em R\$ 2.198.454,30 (dois milhões centos e noventa e oito mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos), com acréscimo de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

IV) Programa 0006 denominado Gestão político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 42.587.585,00 (quarenta e dois milhões quinhentos e oitenta e sete mil quinhentos e oitenta e cinco reais), com acréscimo de R\$ 1.730.000,00 (um milhão setecentos e trinta mil reais).

V) Programa 0007 denominado Segurança Pública e Transito, com valor inicial previsto em R\$ 8.268.700,00 (oito milhões duzentos e sessenta e oito mil e setecentos reais), com acréscimo de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

V) Programa 0011 denominado Segurança Pública e Transito, com valor inicial previsto em R\$ 12.826.965,70 (doze milhões oitocentos e vinte e seis mil novecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), com acréscimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2024, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 78.375.013,60 (setenta e oito milhões trezentos e setenta e cinco mil treze reais e sessenta centavos), fica inalterado.

II) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 25.780.746,00 (vinte e cinco milhões, setecentos e oitenta mil, setecentos e quarenta e seis reais), com redução de R\$ 1.430.736,78 (um milhão quatrocentos e trinta mil setecentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).

II) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 68.981.366,40 (sessenta e oito milhões, novecentos e oitenta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), com redução de R\$ 428.263,22 (quatrocentos e vinte e oito mil duzentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos).

III) Programa 0005 denominado Promoção da Qualidade de Vida e Bem Estar, com valor inicial previsto em R\$ 2.198.454,30 (dois milhões centos e noventa e oito mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos), com acréscimo de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

IV) Programa 0006 denominado Gestão político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 42.587.585,00 (quarenta e dois milhões quinhentos e oitenta e sete mil quinhentos e oitenta e cinco reais), com acréscimo de R\$ 1.730.000,00 (um milhão setecentos e trinta mil reais).

V) Programa 0007 denominado Segurança Pública e Transito, com valor inicial previsto em R\$ 8.268.700,00 (oito milhões duzentos e sessenta e oito mil e setecentos reais), com acréscimo de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

V) Programa 0011 denominado Segurança Pública e Transito, com valor inicial previsto em R\$ 12.826.965,70 (doze milhões oitocentos e vinte e seis mil novecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), com acréscimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 27 de novembro de 2024.

ALINE COSTA VIZOTTO
Diretora de Expediente



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

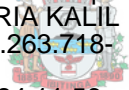
Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Assinado digitalmente por
ALINE COSTA VIZOTTO
318.228.828-85
Data: 05/12/2024 11:55



Assinado digitalmente por
CRISTINA MARIA KALIL
ARANTES 020.263.718-
22
Data: 05/12/2024 11:56



LEI ORDINÁRIA Nº 5739/2024- Recebido em 05/12/2024 13:51:32 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Aline Costa Vizotto e outro
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://publico.ibitinga.sp.leg.br/conferir_](https://publico.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura)assinatura e informe o código 6C8B-4FCC-736E-B8D7.

